

Resolução nº 154/2018 – CIB**Goiânia, 08 de junho de 2018.**

Aprova a proposta de Convênio do Município de Santa Helena/GO junto ao Ministério da Saúde, para expansão do Hospital Municipal daquela localidade.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 6 – As resoluções da Comissão Intergestores Tripartite – CIT: a nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

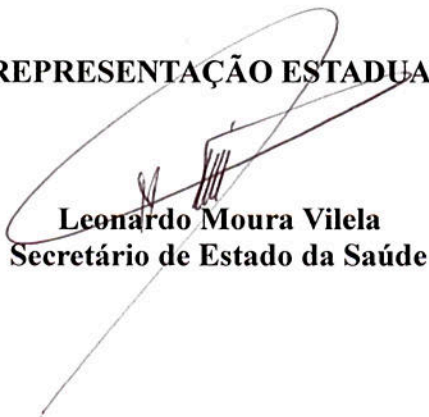
Único de Saúde (SUS), e a nº 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- 7 – O Parecer Técnico da Coordenação de Controle em Serviços do SUS/CCSS/GER/SUPRASS, datado de 21/06/2018, relativa a proposta de Convênio, do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena/GO.

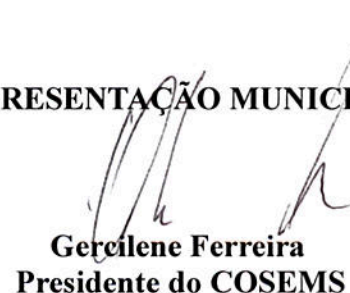
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de junho de 2018, o pleito do Município de Santa Helena de Goiás/GO, referente proposta de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde, com ajuste no Plano de Trabalho do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás, inserido no SICONV em 27 de abril de 2018, de expansão daquela unidade alterando a área edificada de 401,34 m² para 889,22 m², com acréscimo de: 14 leitos sendo: 03 (três) pós-anestésico, 02 (dois) leitos de isolamento, 03 (três) leitos de pediatria, 06 (seis) leitos de clínica médica. Reforma em 05 (cinco) consultórios médicos, 01 (um) leito de observação pediátrica e ampliação/acréscimo de área de recepção/triagem/sala de espera/fraldário e ampliação da cozinha e depósitos de alimentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS